PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.641

"INSTITUI A SEMANA DO PATRONO E PATRONA DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica instituído o evento denominado Semana do Patrono e Patrona da Escola, a ser realizado nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de homenagear as pessoas que denominam as unidades de ensino.

Parágrafo único - O evento poderá ser estendido às escolas particulares e estaduais do Município.

Artigo 2° - A Semana do Patrono e Patrona da Escola será realizada a cada ano, em datas a serem fixadas pela direção de cada escola, preferencialmente na proximidade de datas relacionadas a acontecimentos de relevância na vida ou obra dos homenageados.

Parágrafo único - O disposto no caput aplica-se com as necessárias adaptações, às escolas com nomes de países, instituições e demais denominações.

Artigo 3° - Os eventos para a comemoração da Semana do Patrono e Patrona da Escola, cuja programação será da responsabilidade da direção de cada escola, deverão ser realizados dentro das atividades curriculares.

Artigo 4° - Caso a direção da escola opte por promover entre seus alunos atividades competitivas, de caráter desportivo ou cultural, fica permitida a captação de doações, especialmente livros e materiais escolares, para a premiação dos vencedores.

Artigo 5° - As minúcias da presente Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Executivo.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de Abril de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 008/2002: Vereador Amarildo Boer.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BOTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE